

CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE SORTEIO referente ao Edital 2315/SMADS/2020
 SEI: 6024.2020/0007313-6
 SAS - SÉ
 EDITAL Nº: 2315/SMADS/2020
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Proteção Jurídico - Social e Apoio Psicológico - NPJ
CAPACIDADE: 120 vagas
 Listagem das OSCs convocadas:

| | | |
|-----|---|-------------------|
| ORD | OSC | CNPJ |
| 1 | Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste | 74.08701801001-45 |
| 2 | Associação Comunitária São Mateus | 02620604001-66 |

CONVOCAÇÃO
 Ficam convocadas nos termos do §2º do artigo 26 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para ATO PÚBLICO DE SORTEIO por terem apresentado Plano de Trabalho classificado como SATISFATÓRIO pela Comissão de Seleção designada para o Edital mencionado.
 Data: 11/12/2020
 Horário: 13:00 horas
 Local: Rua Dos Bandeirantes, 55 Bom Retiro, SP
 São Paulo, 08 de dezembro de 2020
 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Nadir Augusta da Silva - RF 714.559-4
 Titular da Comissão de Seleção: Sandra Ferreira Fonseca Magretti - RF 799.004-9
 Titular da Comissão de Seleção: Marcia Maria dos Santos Fernandes - RF 816.942-0
 Suplente da Comissão de Seleção: Fernanda Ferreira Araujo - RF 823.521-0

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0008045-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - IPIRANGA
 NOME DA OSC: CAAP-ASA - ASSISTENCIA SOCIAL AO ADOLESCENTE
 NOME FANTASIA: SEAS Criança e Adolescente Pinheiros
 TIPOLOGIA: Serviço Especializado em Abordagem Social para Crianças e Adolescentes
 EDITAL: 861/15
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 098/SMADS/2015
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: ANA MARIA SIENA MEDEIROS
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01.02.2018
 PERÍODO DO RELATÓRIO: JANEIRO a JUNHO 2020
 Fica NOTIFICADA à OSC CAAP-ASA - ASSISTENCIA SOCIAL AO ADOLESCENTE, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 133 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 05/04/19, delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas, tendo em vista que a SAS O, realizou depósitos em contas da parceria, a sanando as irregularidades apontadas, conforme parecer do Núcleo de Gestão Administrativa da SAS IP. O serviço teve como resultado final no semestre a média de 83% SUFFICIENTE, no alcance das metas estabelecidas.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Considerando o art 3º da Portaria 551/SMADS/18 e o art 4º da IN 03/SMADS/18 os quais sinalizam que: "compete ao Espaço Público do Aprender Social - EPSAS instruir programas, cursos e seminários, preferencialmente regionalizados e no território de abrangência de cada SAS ou CPAS, para contínua capacitação dos Gestores de Parcerias, dos membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos representantes das OSCs, dos conselhos de políticas públicas e demais agentes públicos e privados envolvidos nas parcerias, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 13.019/14". Considerando que até o presente momento, não ocorreu para os Gestores de Parcerias, os membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e os representantes das OSCs capacitação referente aos procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre SMADS e OSCs parceiras, esclarecemos que a análise desta Comissão de Monitoramento e Avaliação encontra-se baseada no entendimento da equipe técnica a partir das discussões internas realizadas entre os servidores da SAS/CRAS/CREAS do Ipiranga (cuja formação é na área de Serviço Social e Pedagógico), na troca de experiências com servidores de outras SAS, bem como de alguns retornos de SMADS em relação às dúvidas e questionamentos encaminhados. Esclarecemos ainda, que a SAS IP teve falta de profissionais que respessem pelo setor de prestação de contas do Núcleo de Gestão Administrativa, que acarretou no atraso das análises dos ajustes financeiros mensais e parciais, tendo sido possível somente agora o fechamento.

São Paulo, 04 de novembro de 2020
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: MARIA TEREZA DE CASTRO MENEZGUCCI RF.: 787.625-4
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: ALESSANDRA ALVES GOMES RF: 777.636-5
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: DOUGLAS ZACARIAS DA SILVA RF 789.001-0

6024.2020/0005652-5
PARCEIR TÉCNICO CONCLUSIVO
 SAS - AD,
 EDITAL Nº:175/SMADS/2020,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida Especial para Idosos.
CAPACIDADE: 62 vagas
 Considerando o Decreto Municipal 57.575/2016: considerando a IN nº 03/SMADS/2018: considerando uniformizar os procedimentos dos convênios entre as OSC e a SMADS na forma de parcerias conforme Lei Federal 13.018/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015 os membros que compõe a Comissão de Seleção, realizaram a análise dos elementos descritos na proposta, apresentada e conferida na sessão pública em 20/08/2020 em conformidade com os pressupostos do Edital de Chamamento Público nº 175/SMADS/2020, sob os quais nos forneceram subsídios para as considerações e parecer técnico conclusivo a seguir: A proposta de parceria pela OSC Entidade de Promoção e Assistência Social - EPAS para execução do Serviço Centro de Acolhida Especial para Idosos JI. Umuarama, localizado na Rua: Eduardo Amigo 103-B, com a capacidade de 62 vagas em conformidade com o Edital de Chamamento Público Nº 175/SMADS/2020. Foram analisados os indicadores de organização e de gestão administrativa, funcionamento do serviço, aplicação dos recursos financeiros da parceria, ressaltamos que o imóvel pertence a gestão pública municipal. O Plano de Trabalho apresenta as dimensões técnicas operativas no trabalho com idosos, apresenta as metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria, com vistas aos indicadores qualitativos e quantitativos Fez a vinculação das ações a ser realizada com as legislações: LOAS, PNAS, SUAS, PLAS e a Política Nacional para a População em Situação de Rua com enfoque no público alvo do serviço que são pessoas acima de 60 anos de ambos os sexos. A metodologia se pauta nas aquisições do usuário, visando a criação de vínculos, por meio de intervenções técnicas e estratégicas, que permitam novas possibilidades e projetos de vida para a população atendida, considerando a caracterização do segmento e as especificidades do atendimento. Descreve alcance das metas estabelecidas e a forma de monitoramento com indicadores de avaliação dos resultados, apresenta detalhamento do quadro

de recursos humanos na gestão do serviço com a carga horária, habilidades, atribuições e competências. Descreve a aplicação dos recursos financeiros da parceria com custos diretos e indiretos e a contrapartida em bens pela organização. Solicitou a verba de implantação para adequações de infraestrutura no espaço físico. A Comissão de seleção considera o Plano de Trabalho SATISFATÓRIO. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta pela OSC EPAS observando o grau de adequação da mesma, a comissão de seleção considera a mesma com: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO. São Paulo, 03 de Setembro de 2020.
 (Presidente) da Comissão de Seleção: Silvana dos Reis / RF:7778805

Titular da Comissão de Seleção: Andréia Betina de Souza Paiva/RF: 7249748
 Titular da Comissão de Seleção: Rosalina Alves Ferreira/ RF:59237
PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0001506-0- PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
 SAS - PI
 NOME DA OSC: Instituto Social Santa Lúcia
 NOME FANTASIA: SEAS Criança e Adolescente Pinheiros
 TIPOLOGIA: Serviço Especializado em Abordagem Social para Crianças e Adolescentes
 EDITAL: 1775/SMADS/2018
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 353/SMADS/2018
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Suzete de Fátima dos Santos
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 25/08/2020
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 15/07/2018 a 31/08/2020
 Após análise dos documentos da parceria descrita na inicial nos termos do artigo 133 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, concluímos que houve cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e não houve evidência de irregularidades. Sendo assim somos pela APROVAÇÃO das contas, visto o cumprimento das metas e resultados da parceria.

São Paulo, 30 de Novembro de 2020.
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Waldemar Brandt Filho / RF 593.509-1
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Neuci Ignotti Pellegrino / RF 622.262.5
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Carlos César Machado / RF 777.793-1
PROCESSO SEI nº: 6024.2017/0002959-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
 SAS - IPIRANGA
 NOME DA OSC: OBRAS SOCIAIS SÃO BONIFÁCIO
 NOME FANTASIA: CCA SANTA CRISTINA
 TIPOLOGIA: SCFV- CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 EDITAL: 122/SMADS/2017
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 261/SMADS/18
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: ANA MARIA SIENA MEDEIROS RF.: 587832.2
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 27/06/18
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 3º SEMESTRE - JUNHO à NOVEMBRO/2019
 Fica NOTIFICADA à OSC OBRAS SOCIAIS SÃO BONIFÁCIO, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 18/12/18, delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas, uma vez que o Núcleo de Gestão Administrativa da SAS IP, aponta que a OSC esclareceu e sanou as irregularidades apresentadas no semestre e que a OSC demonstrou 83% de alcance de metas - grau suficiente -, conforme parecer do gestor de parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Considerando o art 4º da IN 03/SMADS/18 o qual sinaliza que: "compete ao Espaço Público do Aprender Social - EPSAS instruir programas, cursos e seminários, preferencialmente regionalizados, e no território de abrangência de cada SAS ou CPAS, para contínua capacitação dos Gestores de Parcerias, dos membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos representantes das OSCs, dos conselhos de políticas públicas e demais agentes públicos e privados envolvidos nas parcerias, nos termos do artigo 7º da Lei federal nº 13.019/14". Considerando que, até o presente momento, não ocorreu para os Gestores de Parcerias, os membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e os representantes das OSCs capacitação referente aos procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre SMADS e OSCs parceiras, esclarecemos que a análise desta Comissão de Monitoramento e Avaliação encontra-se baseada no entendimento da equipe técnica a partir das discussões internas realizadas entre os servidores da SAS/CRAS/CREAS do Ipiranga (cuja formação é na área de Serviço Social e Pedagógico), na troca de experiências com servidores de outras SAS, bem como de alguns retornos de SMADS em relação às dúvidas e questionamentos encaminhados.

São Paulo, 07 de dezembro de 2020
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: DOUGLAS ZACARIAS DA SILVA - RF 789.001.0
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: ALESSANDRA ALVES GOMES RF: 777.636.5
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: SILMARA PIVATO BORTALI RF:591.642.9

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0007823-1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
 SAS - PI
 NOME DA OSC: Instituto Social Santa Lúcia
 NOME FANTASIA: SEAS Adulto Pinheiros
 TIPOLOGIA: Serviço Especializado em Abordagem Social para Adultos.
 EDITAL: 205/SMADS/2016
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 041/SMADS/2017
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Suzete de Fátima dos Santos
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 25/08/2020
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/04/2017 a 31/08/2020
 Após análise dos documentos da parceria descrita na inicial nos termos do artigo 133 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, concluímos que houve cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e não houve evidência de irregularidades. Sendo assim somos pela APROVAÇÃO das contas, visto o cumprimento das metas e resultados da parceria.

São Paulo, 30 de Novembro de 2020.
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Neuci Ignotti Pellegrino / RF 622.262.5
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Natália Rute da Silva / RF 777.701-9
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Carlos César Machado / RF 777.793.1

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Organização: COLMEIA RECREATIVA CULTURAL E SOCIAL Serviço Convênio:SCFV-NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
 NOME: NCI MARIA CICERA
 Nº do Termo de Colaboração: 0375/SMADS/2018
 Processo SEI : 6024.2017/0002482-2

Com base no comunicado de infração emitido pela gestão de parcerias do serviço acima identificado, o qual consta a seguinte fundamentação: "Recebemos no espaço do CRAS Ipiranga uma profissional representante da rede de Saúde no território, cujo relato dizia respeito à abordagem do NCI Maria Cicera frente a situações de conflito com os usuários do serviço. Nesta ocasião, entramos em contato com um vídeo produzido pela gerente do NCI, o qual foi direcionado aos usuários vinculados ao serviço, em que ela se mostra justificando uma situação de distribuição de bolachas, doadas pela Rede de Banco de Alimentos "Mesa Brasil", que foi foco de discussão entre os usuários. No vídeo, a profissional direciona falas a usuários nominalmente, assim a situação de reclamação é feita por eles e verbalizando sua "chateação" com o ocorrido. O conteúdo foi disponibilizado em grupo de Whats'app criado pelo serviço para comunicação com os usuários durante o período de pandemia. Além da inadequação relacionada à forma de abordagem respida exercida pela gerente do serviço no vídeo, consideramos que o seu teor expressa um aspecto informal da profissional, aquém da habilidade e postura técnica exigidas para os profissionais deste serviço, adversa a normatização da política de Assistência Social. No decorrer da apreciação do referido vídeo, também entramos em contato com outros vídeos produzidos pela equipe do serviço, com equívocos como: orientações sobre atividades nominalmente, as ações feitas pela agente operacional, não oficiais sem contextualização do conteúdo para os usuários; divulgação dos vídeos feita pelos próprios funcionários, sem qualquer supervisão da equipe técnica do serviço, etc. Os conteúdos observados nesses vídeos evidenciam uma conduta inadequada e informal, contrariando o que preconiza a política pública em questão. Diante dos fatos, realizamos reunião com a gerente do serviço e representante da OSC para demonstração dos vídeos e solicitação de esclarecimentos sobre o ocorrido, sendo que anexamos, aqui, a cópia da ata produzida. Nesta reunião também ficou evidente que não há qualquer rigor no acompanhamento sistemático dos usuários, principalmente neste momento em que o atendimento se dá, prioritariamente, de maneira remota. Aos questionamentos sobre a produção das matricas por meio remoto, bem como sobre o acompanhamento dos idosos, verificamos que a gerente do serviço não demonstra propriedade sobre tais questões, direcionando a responsabilidade pelas atividades à equipe técnica e aos oficineiros." Fica por meio deste NOTIFICADA a OSC acima qualificada sobre a aplicação de penalidade, nos termos do artigo 142 da IN 03/SMADS/2018, com abertura de prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa.

São Paulo, 07 de dezembro de 2020- Eliana Fernandes Loureiro Victoriano - Supervisor Técnico II - SAS-IP

6024.2020/0007693-3

PARCEIR TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA
 SAS - SA,
 EDITAL Nº: 239/SMADS/2020,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico
CAPACIDADE: 120
 Após análise das propostas recebidas para o referido Edital 239/SMADS/2020, este cometeu a análise dos 05 propostas recebidas, a saber: Proponente 1. Piv Brasil, a OSC não apresenta descrição da realidade objeto deste Edital, apenas realiza uma explanação sobre a proteção social afluente na PNAS, abordando principalmente com foco na área da infância e adolescência. Apresenta ainda, neste item as atribuições da equipe do CREAS, NPJ, bem como seus objetivos específicos. Em relação a descrição das metas a serem atingidas estão de acordo com o Art. 116 da IN 03/SMADS/2018, alterada pela IN 01/SMADS/2019. Quanto a vinculação das ações com as legislações vigentes estão de acordo com os protocolos estabelecidos por SMADS. No item 6.5 Metodologia a ser desenvolvida para evidenciar as ações e o alcance das metas, este Comitê avalia que a OSC não evidencia as estratégias para alcançar as metas, menciona que a metodologia será pautada no respeito e na individualidade, baseados no ECA e no Estatuto do Idoso. A OSC menciona que realizará um acompanhamento técnico e especializado, abordando as prerrogativas da PNAS, no entanto não apresenta como as ações se efetivarão na prática. Apresenta forma de monitoramento e avaliação. Em relação ao trabalho social com as famílias, apresenta os objetivos, de acordo com as diretrizes previstas no PNAS, no entanto não aponta como as ações serão executadas. No item capacidade de articulação com a rede menciona os equipamentos existentes no território de Santo Amaro, objeto deste Edital. Apresenta quadro de RH e Planilha de Custos, de acordo com o Edital. Solicita verba de implantação e não apresenta contrapartida. Considerando a fragilidade da metodologia apresentada pela OSC, que não evidencia neste item de forma objetiva os desdobramentos do trabalho na prática. A comissão avaliou a proposta como INSATISFATÓRIA. Proponente 2. Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho. Na descrição objetiva realidade da parceria apresenta a especificidade do território de Santo Amaro, bem como a descrição da tipologia objeto deste Edital, baseado na PNAS. Na descrição das metas apresenta conformidade com o Art. 116 da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, assim como a forma de cumprimento das metas. A OSC apresenta as provídes institucionais e físicas para a instalação do serviço. Em relação à vinculação das ações com as legislações vigentes, estão de acordo com os protocolos estabelecidos no SUAS e na SMADS. No item 6.5 metodologia a ser desenvolvida a OSC descreve que será pautada no respeito e na individualidade, baseados no ECA e no Estatuto do Idoso com acompanhamento técnico especializado, bem como os objetivos propostos na PNAS, no entanto não evidencia como dar-se-á na prática. A OSC apresenta forma de monitoramento baseados nos instrumentais da SMADS. O trabalho social com as famílias menciona a centralidade na família, a partir da PNAS, LOAS e SUAS. Quanto a capacidade de articulação com a rede a OSC apresenta sua experiência e expertise no trabalho intersectorial e diagnóstico territorial à luz de concepções teórico-metodológicas da Aldaiza Sposati. O quadro de RH, bem como a PRD estão de acordo com o solicitado no Edital. A OSC solicita verba de implantação. Não apresenta contrapartida. Os indicadores de avaliação estão de acordo com os ART. 115 e 117 da IN 03/SMADS/2018. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como SATISFATÓRIA, devido a insuficiência metodológica de como será executada efetivamente as ações no cotidiano do serviço. Proponente 3. ABECAL na descrição do objeto da realidade da parceria, a OSC apresenta o objeto da Parceria à luz da legislação alfa para o seguimento, assim como todas as especificidades do distrito de Santo Amaro, abordando desde a infância, adolescência, família e pessoas em situação de rua. No item descrição das metas a serem atingidas estão de acordo do Art. 116 da IN03/SMADS/2018, alterada pela IN 01/SMADS/2019. Para o cumprimento das metas a OSC apresenta ações de acordo com a legislação e as diretrizes da SMADS. Assim como apresenta a conformidade do serviço com suas provídes, trabalho social e colaborativo, bem como a aquisição do usuário neste item, quanto a vinculação das ações com as orientações das ações, como as orientações das legislações afetas

PNAS, estão de acordo com a solicitação no Edital. No item metodologia a ser desenvolvida a proposta apresenta está detalhada garantindo a finalidade de assegurar atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Aponta que a intervenção deve ser planejada, de modo a criar situações desafiadoras e estimulantes que oportunizem aos usuários a construção e reconstrução de suas histórias no contexto individual, familiar e comunitário, visando ao fortalecimento dos vínculos relacionais. Adota a metodologia participativa, criada por Paulo Freire, que tem como princípio teórico a construção do conhecimento que foca: a) No usuário como sujeito de direitos, que expressa desejos e vontades e é produtor de conhecimento; b) Na horizontalidade do processo educativo, baseada no diálogo entre diversos atores sociais; c) Na equidade, considerando que as pessoas necessitam de níveis de atuação diversificados e, portanto, carecem de diferentes recursos técnicos, profissionais e institucionais; d) Na construção de conhecimento e compreensões sobre a realidade social, em vez da mera transmissão do conhecimento científico; e) Que o ser humano é por natureza um ser inacabado, pois está em constante processo de criação e reconstrução; portanto, as intervenções sociais são processuais. A OSC propõe um atendimento/acompanhamento que favoreça o processo de desenvolvimento e autonomia, que ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado. Identificar monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou sua reincidência; Ofertar o atendimento psicossocial em rede, com os serviços socioassistenciais, políticas intersectoriais, agentes institucionais e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos; Promover a acolhida e ações direcionadas a crianças, adolescentes e famílias, assegurando o envolvimento afetivo no processo de reorganização, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção; Ofertar orientação especializada e jurídico social; Realizar e acompanhar a efetividade dos encaminhamentos necessários; Promover ações articuladas intersectoriais nos territórios que concentram maior incidência de situações de risco ou violação de direitos. A OSC apresenta forma de monitoramento baseados nos instrumentais da SMADS. O trabalho social a OSC se propõe adotar metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação de seus mesmos pelas famílias; desenvolver ações sociais especializadas de atendimento às famílias das crianças/adolescentes vitimizadas etou com direitos ameaçados ou violados, proporcionando-lhes um processo coletivo de fortalecimento da convivência familiar e comunitária; articulação da rede de serviços socioassistencial e das demais políticas públicas; etc. Quanto a capacidade de articulação com a rede a OSC apresenta as referências e contra referências com a rede e o sistema de garantia de direito. O quadro de RH, bem como a PRD estão de acordo com o solicitado no Edital. A OSC solicita verba de implantação. Não apresenta contrapartida. Os indicadores de avaliação estão de acordo com os ART. 115 e 117 da IN 03/SMADS/2018. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como SATISFATÓRIA. Proponente 4. SER ESPECIAL NA descrição do objeto da realidade apresenta o território de Santo Amaro, e a tipologia do serviço em todos os segmentos, inclusive com ênfase na população em situação de rua. Apresenta a descrição e a das metas a serem atingidas e o quadro de RH e IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN / 01/SMADS/2019. Em relação à vinculação com as legislações vigentes e protocolos de gestão estão de acordo com o solicitado no edital. No item 6.5. Metodologia a OSC apresenta os eixos de atuação, baseados nos objetivos propostos para o trabalho dentro da PNAS, bem como as ações que serão desenvolvidas para o alcance dos mesmos, tais como planejar as ações com os atores envolvidos pactuando responsabilidades, compromissos, apresenta ações para a efetivação do PIA, orientação sociofamiliar e jurídica, etc, apresenta ainda como será desenvolvido o trabalho socioeducativo e suas aquisições para o usuário. No item 6.6. As formas de monitoramento e avaliação estão apresentadas, a partir dos instrumentais utilizados pela SMADS. Apresenta trabalho social com as famílias através de ações pautadas nos atendimentos individuais, grupos socioeducativos, visitas domiciliares, entre outras ações tendo como centralidade a família. Quanto ao quadro de RH e plano de aplicação de recursos estão de acordo com o solicitado no edital. Solicita verba de implantação. Apresenta contrapartida no valor de R\$ 7.267,00 (computadores e smartphones) e os indicadores de avaliação estão de acordo com a legislação vigente. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como SATISFATÓRIA. S. Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Final de Semana A OSC apresenta um breve histórico do bairro de Santo Amaro, apresenta a caracterização da tipologia do serviço objeto deste Edital e suas vinculação com o SUAS. A descrição das metas a serem atingidas estão de acordo com o Art. 116 da IN 03/SMADS/2018, alterada pela IN 01/SMADS/2019, assim como a vinculação das ações e a forma de acesso. Em relação a metodologia a OSC apresenta a proposta de trabalho pautada da tipificação nacional, com ações e intervenções planejadas, de modo a criar situações desafiadoras e estimulantes oportunizando aos usuários a (re)construção da sua história em seu contexto individual, familiar e comunitário, através do metodologia participativa de Paulo Freire que consiste na "pedagogia da problematização", com ênfase na democracia e no processo de participação como caminho para o fortalecimento da função protetiva das famílias. Pauta-se ainda sua metodologia na possibilidade de transformação da realidade social, destacando como ferramentas importantes o diálogo e a convivência. Apresenta o trabalho do NPJ com ênfase na conquista dos direitos, deveres, escolhas e objetivos gerais de promoção a proteção as crianças, adolescentes, famílias e indivíduos, atuando nas mais diversas formas de violência, assim como o respeito a heterogeneidade. Aponta nos objetivos específicos como as ações se efetivarão na prática cotidiana. No item 6.6 a forma de monitoramento e avaliação será realizada processualmente com participação de todos os atores envolvidos, e instrumentais de SMADS. O trabalho com famílias irá desenvolver ações a luz da PNAS através do PAEFF fortalecendo a função protetiva através da socialização, protagonismo, respeito, etc. A OSC apresenta para a articulação em rede a sua capacidade e facilidade de promover ao cidadão o acesso a proteção social e as demais políticas públicas. O quadro de RH, bem como a PRD estão de acordo com o solicitado no Edital. Os indicadores de avaliação estão de acordo com os ART. 115 e 117 da IN 03/SMADS/2018 A OSC solicita verba de implantação. Solicita verba de implantação e não apresenta contrapartida. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como SATISFATÓRIA.

Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

| CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO CNPJ | NOME DA OSC |
|---------------|----------------|--|
| 1º | 12 | 05.000.7830001-33 ABECAL |
| 2º | 11 | 09.100.5760001-27 Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Final de Semana |
| 3º | 09 | 05.446.1960001-65 SER ESPECIAL |

São Paulo, 08 de dezembro de 2020
 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: (Nome /RF) Priscila Pereira Santos RF 788.662.4
 Titular da Comissão de Seleção: (Nome/RF) Wesley Ribeiro Carvalho Pimenta RF: 823.536.8
 Titular da Comissão de Seleção: (Nome/RF) Ailça Vieira Rosa RF: 741.885-0

